



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, N° 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

PORTARIA N°07/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, legais e Regimentais, com fundamento no Artigo 58, inciso VII e no Artigo 59, incisos II, III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 1° e o Artigo 22, inciso IV, parágrafo 5°, da Lei Complementar Municipal n.º 17/2006 c/c artigo 22-A da Lei Complementar Municipal n.º 27/2007.

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo formulado pelo Servidor da Câmara Municipal Helton Jax Cordeiro dos Santos através do qual o mesmo pleiteia a Progressão Funcional Por Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, nos moldes do artigo 22, IV, § 5° da LC 17/2006.

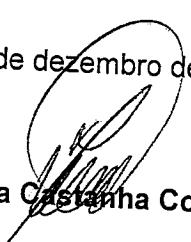
RESOLVE:

Art. 1° Fica deferido o pedido formulado pelo Servidor Helton Jax Cordeiro dos Santos, concedendo ao mesmo a Progressão Funcional Por Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento e o respectivo adicional de 2% (dois pontos percentuais), sobre o seu vencimento efetivamente recebido, o que faço com fundamento no artigo 22, IV, § 5° da Lei Complementar Municipal n.º 17/2006 alterado pela Lei Complementar n.º 51/2012, c/c artigo 22-A da Lei Complementar Municipal n.º 27/2007.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 19 de dezembro de 2013.


Anna Catarina Castanha Cordeiro

Presidente

Esta Portaria foi registrada na Secretaria
Publicada no átrio da Câmara Municipal
desta data de 19/12/2013.


ANGELITA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva